

**DANOS REPRODUTIVOS E RESPONSABILIDADE CIVIL: ESTUDO
SISTEMÁTICO DA LITERATURA ESPECIALIZADA E DOS LIMITES DE
RECEPÇÃO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

*REPRODUCTIVE DAMAGE AND CIVIL LIABILITY: A SYSTEMATIC STUDY OF
SPECIALIZED LITERATURE AND THE LIMITS OF ITS RECEPTION BY THE
BRAZILIAN LEGAL SYSTEM.*

Rebecca Aragão Guerra e Guerra¹

RESUMO: Este estudo tem como objetivo realizar uma análise da produção acadêmica existente sobre a responsabilidade civil em ações judiciais envolvendo os chamados casos de *wrongful birth*, *wrongful life* e *wrongful conception*. Para isso, foi conduzida uma revisão bibliográfica sistemática a partir de fontes como o Catálogo de Teses e Dissertações CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Periódicos CAPES, Scielo, Redalyc, Latindex, Jstor, Repositório UFBA e Google acadêmico, incluindo artigos científicos, dissertações, teses, monografias e outras publicações inseridas no campo das Ciências Sociais Aplicadas e do Direito. Após critérios de seleção e refinamento, foram examinados 27 textos que oferecem diferentes olhares sobre a responsabilização jurídica decorrente de danos reprodutivos e a possibilidade de aplicação da teoria no panorama brasileiro. Com o fito de organizar a compreensão teórica do fenômeno, os achados foram estruturados em eixos temáticos: os fundamentos da responsabilidade civil nesses casos, os conflitos bioéticos envolvidos, a posição do CFM ao abordar às técnicas de reprodução humana assistida, e os desafios da reparação frente à autonomia reprodutiva. A revisão sistemática indica que as abordagens sobre *wrongfuls* frequentemente dialogam com categorias como dignidade da pessoa humana, previsibilidade do dano e os limites éticos da atuação médica e jurídica, revelando um campo ainda em expansão e repleto de controvérsias interpretativas.

Palavras-chave: Ações errôneas. Revisão sistemática. Sentidos do trabalho.

ABSTRACT: This study aims to analyze existing academic literature on civil liability in lawsuits involving so-called *wrongful birth*, *wrongful life*, and *wrongful conception*. To this end, a systematic literature review was conducted using sources such as the Capes Portal, SciELO, Google Scholar, and the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations, including scientific articles, dissertations, theses, book chapters, monographs, and other publications in the field of Applied Social Sciences and Law. After selection and refinement, 27 texts were examined, offering different perspectives

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia. Integrantes dos Grupos de Pesquisa “Direito e Sexualidade” e “Conversas Civilísticas”

on legal liability resulting from reproductive harm. To organize the theoretical understanding of the phenomenon, the findings were structured into thematic axes: the foundations of civil liability in these cases, the bioethical conflicts involved, the CFM's position on assisted human reproduction techniques, and the challenges of reparation in the face of reproductive autonomy. The literature review indicates that approaches to wrongful behavior often engage with categories such as human dignity, foreseeability of harm, and the ethical limits of medical and legal practice, revealing a field that is still expanding and rife with interpretative controversies.

Key-words: Wrongful actions. Meaning of work. Literature sistemic.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo realizar uma revisão sistemática da literatura acadêmica referente à responsabilidade civil nos chamados casos de wrongful birth, wrongful life e wrongful conception, com ênfase nos desafios de aplicabilidade e recepção da doutrina estrangeira no ordenamento jurídico brasileiro. O tema se insere no campo da responsabilidade civil por falhas médicas no âmbito da reprodução assistida, cuja complexidade envolve não apenas questões jurídicas, mas também dilemas bioéticos e sociais.

Os constantes avanços no campo da medicina, com destaque para a área da genética, têm impulsionado significativamente o aprimoramento dos diagnósticos realizados em fases anteriores ao nascimento. Esse progresso torna cada vez mais viável e acessível à população o recurso à medicina preditiva, especialmente por meio do aconselhamento genético. Dentre as modalidades mais recorrentes de diagnóstico pré-natal, destacam-se aqueles realizados nos períodos pré-concepcional, pré-implantacional, gestacional e pós-natal, variando conforme o momento e as especificidades da aplicação (EMALDI CIRIÓN, 2017, p. 3).

A partir dos resultados obtidos no aconselhamento genético, os genitores passam a ter conhecimento sobre possíveis anomalias ou enfermidades que possam acometer o embrião ou o feto, conforme o estágio de desenvolvimento gestacional. Com base nessas informações, cabe ao casal deliberar sobre as condutas a serem adotadas. Conforme destaca Emaldi-Cirión (2017, p. 4), os principais propósitos dos exames diagnósticos realizados antes do nascimento incluem: identificar patologias

ou predisposições genéticas; planejar o parto em função de possíveis malformações fetais; viabilizar tratamentos médicos com intervenções ainda durante a gestação; considerar a interrupção da gravidez por fundamentos eugênicos; ou, por fim, aceitar o nascimento de uma criança portadora de alguma condição clínica adversa.

A aplicação das técnicas de aconselhamento genético é conduzida por profissionais especializados, que, embora qualificados, não estão imunes à ocorrência de falhas, assim como em outras áreas da medicina. A negligência no exercício dessa atividade pode ocasionar equívocos diagnósticos com consequências relevantes. Um exemplo é a emissão de resultados falso-positivos, nos quais se atribui, de forma equivocada, ao feto a presença de alterações genéticas deletérias inexistentes (EMALDI-CIRIÓN, 2017, p. 6). De maneira inversa, podem ocorrer resultados falso-negativos, quando não se detectam anomalias genéticas durante o aconselhamento, embora a criança venha a nascer com alguma patologia ou malformação. Nesse contexto, ganham relevo determinadas categorias de ações judiciais decorrentes da inadequação na prática médica, especialmente aquelas conhecidas como: **wrongful conception** ou **wrongful pregnancy** (concepção indevida); **wrongful birth** (nascimento indevido); e **wrongful life** (vida indevida) (RAPER & EVANS, 2005, p. 104).

A escolha pelo enfoque bibliográfico sistemático justifica-se diante da crescente judicialização das práticas de reprodução humana assistida e da escassez de contribuições doutrinárias nacionais capazes de oferecer um tratamento sistematizado à matéria. Embora a literatura estrangeira — notadamente a anglo-saxã — tenha desenvolvido categorias consolidadas para lidar com os diferentes tipos de demandas por danos reprodutivos.

Observa-se uma notável dificuldade de transposição desses modelos ao contexto jurídico brasileiro, tanto em razão das distinções normativas quanto pela ausência de consenso doutrinário e jurisprudencial no país.

A análise concentrou-se em 27 artigos acadêmicos publicados entre 2000 e 2024, identificados em bases como SciELO, Portal Capes, Spell e periódicos especializados em Direito Civil e Direito Médico. O conjunto de textos examinados revela um consenso crítico: a doutrina nacional ainda carece de desenvolvimento teórico autônomo e sensível às particularidades normativas e culturais brasileiras.

Ainda no que tange à coleta de dados, a maior parte dos estudos aponta para a incompatibilidade entre os modelos estrangeiros de responsabilização e os parâmetros adotados pelo sistema jurídico nacional, especialmente no que se refere à configuração do dano, à aferição do nexo causal e à própria admissibilidade de ações baseadas na suposta “erroneidade da vida”.

A estrutura do artigo compreende, além desta introdução, três seções. A primeira examina os marcos teóricos que fundamentam a responsabilidade civil nos casos de wrongful, com destaque para a construção doutrinária internacional. A segunda apresenta os critérios metodológicos utilizados na seleção e análise do material. Por fim, a terceira seção sintetiza os principais achados da revisão, discutindo as tensões entre a teoria estrangeira e sua possível incorporação ao direito brasileiro, apontando, ainda, lacunas que demandam maior aprofundamento acadêmico.

Conclui-se que a ausência de uma doutrina nacional robusta sobre o tema compromete a segurança jurídica e evidencia a necessidade de desenvolvimento de parâmetros próprios para o tratamento jurídico dos danos reprodutivos no Brasil.

2.METODOLOGIA

A presente pesquisa adota o método de revisão sistemática da literatura, de natureza qualitativa e caráter descritivo-analítico, com o propósito de identificar, sistematizar e analisar a produção acadêmica sobre a responsabilidade civil nos denominados casos de wrongful birth, wrongful life e wrongful conception. Tal escolha metodológica justifica-se diante da escassez de estudos doutrinários nacionais que enfrentem de forma sistemática os desafios jurídicos, bioéticos e sociais decorrentes de falhas médicas em processos de reprodução assistida, especialmente no que se refere à recepção, no ordenamento jurídico brasileiro, das categorias desenvolvidas pela doutrina estrangeira.

Adotou-se o método da revisão sistemática da literatura, com o propósito de reunir e analisar criticamente os achados de investigações anteriores acerca de um tema específico, identificando lacunas existentes no conhecimento científico. Esse

tipo de revisão possibilita a incorporação de estudos oriundos de distintas abordagens metodológicas (Polit; Beck, 2006).

Para a composição do corpus documental, foi realizada busca bibliográfica em quatro bases acadêmicas de reconhecida relevância científica: SciELO, Portal de Periódicos da CAPES, Spell e periódicos especializados em Direito Civil e Direito Médico. Utilizaram-se como descritores os termos “responsabilidade civil”, “wrongful birth”, “wrongful life”, “wrongful conception”, “reprodução assistida” e “erro médico”, nos idiomas português e inglês, a fim de abarcar tanto a produção nacional quanto internacional.

Foram utilizados os booleanos AND, para associar as temáticas, e OR, para alternar as palavras-chave e capturar o maior número de estudos com docentes do ensino superior. Estabeleceram-se como critérios de inclusão para esta revisão sistemática os estudos primários de abordagem quantitativa, que apresentassem aderência à questão norteadora da pesquisa, publicados nos idiomas português, inglês ou espanhol e devidamente indexados nas bases de dados selecionadas.

Além disso, foram incluídas referências adicionais identificadas a partir dos artigos recuperados nas bases, desde que atendessem aos critérios definidos e abordassem a temática central do estudo. Por outro lado, foram excluídos os estudos de natureza qualitativa, bem como revisões secundárias de qualquer tipo — integrativas ou narrativas. Também foram desconsiderados os artigos duplicados entre diferentes bases e aqueles que não respondiam de forma adequada à questão norteadora da investigação.

Em seguida, a etapa seguinte do processo sistemático, dedicada à organização e sistematização dos estudos incluídos, empregou-se um instrumento específico para a coleta de dados, com o intuito de registrar, de maneira objetiva e estruturada, as informações essenciais de cada produção científica (JBI, 2014). A apresentação dos achados contempla elementos como a identificação dos estudos, delineamentos metodológicos, principais evidências observadas, recomendações formuladas pelos autores e as respectivas conclusões.

Para aferir o nível de evidência e a qualidade metodológica dos estudos incluídos nesta revisão, adotou-se a abordagem metodológica desenvolvida pelo Instituto Joanna Briggs (JBI) e suas instituições colaboradoras. A avaliação foi

realizada por meio de instrumento padronizado voltado para estudos descritivos, cujo propósito é verificar em que medida cada pesquisa considerou e mitigou potenciais vieses em seu delineamento, execução e análise (JBI, 2014).

As etapas subsequentes, relativas à interpretação dos achados e à elaboração da síntese do conhecimento, foram organizadas de forma sistemática, com destaque para a identificação de lacunas na literatura e a proposição de direções para futuras pesquisas, bem como para possíveis aplicações baseadas em evidências científicas consolidadas.

Em um primeiro momento, foram identificadas 27 publicações no período compreendido entre os anos de 2000 a 2024. Após leitura exploratória, foram excluídos 24 trabalhos, por não apresentarem como objeto central de análise as figuras específicas da responsabilidade civil por danos reprodutivos ou por tratarem o tema de forma tangencial.

A amostra final constituiu-se de 3 artigos científicos, selecionados com base nos seguintes critérios de inclusão: (i) tratar especificamente de ao menos uma das figuras do wrongful (birth, life ou conception); (ii) abordar aspectos jurídicos, bioéticos ou sociais decorrentes das referidas hipóteses; e (iii) estabelecer relação direta com a recepção ou com a inaplicabilidade desses institutos no contexto normativo brasileiro.

A análise do material selecionado foi realizada em três etapas. A primeira etapa consistiu na leitura exploratória dos textos, com identificação de seus recortes temáticos e contextos jurídicos. Na segunda etapa, procedeu-se à leitura analítica, com extração de argumentos centrais, fundamentos jurídicos, precedentes jurisprudenciais mencionados, critérios propostos para aferição da responsabilidade civil e críticas quanto à adequação dos modelos estrangeiros ao direito brasileiro. A terceira etapa envolveu a categorização temática das publicações, agrupadas nos seguintes eixos: (i) concepção do dano em hipóteses de nascimento indesejado; (ii) aferição do nexo causal em falhas médicas reprodutivas; (iii) limites hermenêuticos à aplicação dos modelos anglo-saxões no Brasil; e (iv) propostas de desenvolvimento teórico próprio no cenário jurídico nacional.

A opção por revisão sistemática visa, portanto, assegurar o rigor metodológico na seleção e interpretação das fontes, permitindo o mapeamento crítico da produção

científica e a identificação de lacunas teóricas relevantes para o amadurecimento da doutrina nacional sobre responsabilidade civil em danos reprodutivos.

2.1 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Foram incluídos artigos:

- Publicados entre 2000 e 2024;
- Redigidos em português, inglês ou espanhol;
- Que tratassem especificamente de demandas jurídicas envolvendo os tipos de responsabilidade civil estudados.

Foram excluídos:

- Trabalhos com enfoque exclusivamente biomédico, sem análise jurídica;
- Estudos opinativos desprovidos de metodologia científica clara;
- Estudos que não abordassem a seara jurídica.

2.2 ETAPAS DA ANÁLISE

A seleção inicial resultou em 27 (vinte e sete) publicações. Após leitura exploratória e aplicação dos critérios metodológicos, restaram 3 (três) artigos. Estes foram submetidos à análise de conteúdo, com categorização das abordagens doutrinárias, tipos de argumento utilizados, origem institucional e referência jurisprudencial.

Inicialmente, a primeira base de dados consultada foi o Catálogo de Teses e Dissertações CAPES, com a busca originária através das palavras chaves “wrongful actions”, o que resultou em 10 (dez) artigos, contudo, apenas um estudo se enquadrava no objetivo almejado na problemática envolvida, qual seja: a tutela jurídica.

Em seguida, a busca foi realizada através da plataforma “Periódico CAPES”, o que gerou apenas 5 (cinco) resultados, sendo apenas um estudo aproveitado, haja vista, os demais expostos não eram da seara do direito ou não tratavam de maneira específica acerca das discussões envolvendo a responsabilidade civil por danos reprodutivos.

Noutro giro, a plataforma seguinte a ser consultada foi a “SciELO”, com a aparição de 12 artigos, contudo, ao aplicar um filtro de análise mais preciso e necessário à concretização do presente artigo, apenas dois artigos foram utilizados.

Logo à frente, a consulta fora realizada através da plataforma “Redalyc”, o que expôs 10 (dez) estudos sobre as *wrongful actions*, todos em língua espanhola, entre o período de 2009 a 2024, sendo, portanto, apenas um artigo utilizado para a construção da base teórica da presente pesquisa.

Já nas plataformas “Latindex; Jstor, e Repositório UFBA”, nenhum artigo exposto ao aplicar o filtro de pesquisa “*wrongful actions*” condizia com o que a presente pesquisa almeja, restando infrutífera as buscas realizadas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A literatura revisada revela significativa assimetria entre a produção estrangeira e a brasileira quanto ao tratamento da responsabilidade civil por danos reprodutivos.

Apenas 3 dos 27 estudos analisados propõem modelos sistematizados para recepção dessas categorias. O receio de colisão com o princípio da dignidade da pessoa humana e o caráter inviolável da vida humana são obstáculos recorrentes, especialmente no tratamento de *wrongful life*. Além disso, há significativa lacuna quanto à análise das interfaces com o Código de Ética Médica, a Lei de Biossegurança e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Constata-se que, mesmo quando o tema é tratado nos tribunais pátrios, a terminologia estrangeira raramente é utilizada, o que indica baixa circulação desses modelos no discurso forense nacional. A maioria das decisões versa sobre erro médico em termos genéricos, sem delimitação do dano reprodutivo como categoria autônoma.

A perspectiva hermenêutica proposta por Antônio Junqueira de Azevedo, especialmente em sua reflexão sobre “O Direito Pós-Moderno e a Codificação”. Nessa abordagem, privilegia-se a centralidade do caso concreto como vetor para a construção e interpretação normativa, em oposição à rigidez dos modelos abstratos e generalizantes. Assim, nota-se que o estudo parte da casuística como ponto de partida legítimo para o delineamento de parâmetros jurídicos mais responsivos à complexidade contemporânea (AZEVEDO, 2000).

Os avanços recentes no campo da genética médica têm ampliado significativamente as possibilidades diagnósticas no contexto da reprodução humana, permitindo a difusão de práticas como a medicina reprodutiva e o aconselhamento genético. Essas ferramentas, progressivamente mais acessíveis possibilitam que casais obtenham informações antecipadas sobre possíveis condições hereditárias ou anomalias genéticas que possam afetar sua descendência. Tais diagnósticos podem ocorrer em distintas fases: pré-concepcional, pré-implantatória, pré-natal ou pós-natal, variando conforme o momento da gestação e os objetivos clínicos visados (EMALDICIRIÓN, 2017, p. 3).

A figura do wrongful conception, também denominada wrongful pregnancy, diz respeito a situações em que, a despeito da adoção de métodos contraceptivos ou procedimentos de esterilização, ocorre a concepção de um filho não planejado. Nesses casos, os pais alegam que buscaram evitar a gravidez, mas foram induzidos em erro por negligência médica, como no caso de uma vasectomia ou laqueadura mal realizada (SILVA, 2017, p. 3). Embora o nascituro seja saudável, os genitores pleiteiam indenização pelos encargos decorrentes da gestação e da criação da criança não desejada, bem como pelos danos morais associados à frustração de sua autonomia reprodutiva.

Essa hipótese também pode derivar de falhas no aconselhamento genético pré-conceptivo ou pré-implantatório, especialmente quando um resultado falsamente tranquilizador leva os pais a prosseguir com a gestação acreditando, incorretamente, na inexistência de riscos genéticos relevantes (SOUZA, 2014, p. 52). Mesmo que o descendente venha ao mundo sem doenças ou malformações, a inadequação da conduta médica gera o dever de reparação, diante da quebra do dever de informação e da violação do planejamento familiar.

Tais ações, portanto, evidenciam a intersecção entre o direito à informação, a responsabilidade civil médica e a autodeterminação reprodutiva, demandando uma análise jurídica sensível aos avanços técnicos da biomedicina, mas também atenta aos limites ético-normativos impostos pelo ordenamento jurídico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão sistemática evidencia que a discussão jurídica brasileira, sobretudo no âmbito acadêmico carece de arcabouço teórico e jurisprudencial consolidado para lidar com as ações de *wrongful birth*, *wrongful life* e *wrongful conception*. A importação acrítica de modelos estrangeiros se revela inadequada diante das particularidades normativas, culturais e éticas do Brasil.

Através da análise sistemática dos casos coletados, com enfoque tanto quantitativo quanto qualitativo, em conformidade com os procedimentos metodológicos previamente delineados. A amostra selecionada concentrou-se exclusivamente nos estudos que demonstrassem coerência com o objetivo principal do presente artigo, o que assegura a coerência interna da análise comparativa e delimita geograficamente o escopo da investigação ao contexto jurídico europeu.

A pesquisa resultou em um total de três artigos academicamente e juridicamente relevantes, distribuídos conforme a seguinte classificação preliminar: artigos e estudos relacionados ao instituto do *wrongful birth*, *wrongful conception* e *wrongful life*. Importa destacar que essa categorização decorreu da ocorrência literal dos termos utilizados como palavras-chave nas buscas. Também se verificou a sobreposição de alguns casos em mais de uma categoria, o que reforça a complexidade da matéria tratada.

A análise dos dados permitiu refutar um o debate jurídico internacional que tende a concentrar-se, com maior intensidade, nos limites ético-jurídicos do direito de nascer com dignidade, em detrimento das discussões centradas na concepção indevida ou na própria existência da vida como dano.

No que se refere à vertente sistemática, procedeu-se à sistematização dos principais argumentos jurídicos extraídos dos artigos selecionados. Essa etapa da

análise teve por objetivo verificar a compatibilidade dos fundamentos jurídicos invocados nas decisões estrangeiras com o ordenamento jurídico brasileiro. Constatou-se, com base nessa comparação crítica, a existência de elementos normativos e principiológicos no direito pátrio que conferem sustentação às teses jurídicas discutidas nos casos analisados, especialmente no tocante à responsabilidade civil decorrente de falhas no aconselhamento genético e na medicina reprodutiva.

Cabe, por fim, reconhecer uma limitação metodológica: embora a busca por palavras-chave tenha sido rigorosamente conduzida, é possível — ainda que pouco provável — que existam estudos relevantes que não tenham sido capturadas pelo filtro terminológico adotado, em virtude da ausência expressa dos termos *wrongful actions*. Essa limitação, contudo, não compromete a solidez dos resultados obtidos, tampouco a pertinência das conclusões ora apresentadas.

Recomenda-se o aprofundamento acadêmico sobre a admissibilidade jurídica dessas ações, a formulação de critérios objetivos para aferição do dano existencial e a adequação legislativa para fornecer segurança jurídica tanto aos profissionais de saúde quanto às famílias impactadas por falhas médicas em contextos reprodutivos.

A identificação dos fundamentos jurídicos aplicáveis ao contexto brasileiro não teve por escopo a limitação dos argumentos — especialmente os de natureza bioética — à mera literalidade normativa. A proposta subjacente a essa correlação foi conferir maior densidade e eficácia prática aos fundamentos invocados, valendo-se de dispositivos positivados que, por sua previsibilidade e familiaridade, tendem a encontrar maior receptividade no interior da cultura jurídica nacional. Tal estratégia, contudo, não implica uma submissão acrítica à legalidade posta, tampouco o abandono da perspectiva transformadora inerente à bioética, cujo papel crítico e provocativo permanece imprescindível diante das insuficiências do modelo jurídico tradicional.

Em outras palavras, reconhece-se que a bioética transcende os limites estritos do direito positivo e da jurisprudência consolidada, sem, no entanto, prescindir completamente dessas fontes como instrumentos analíticos válidos na compreensão e no enfrentamento dos conflitos reprodutivos contemporâneos. A análise sistemática dos artigos que revelam e abordam as *wrongful actions* revelou, por um lado, os limites

do aparato doutrinário convencional, e por outro, reafirmou a importância dessas fontes como subsídios interpretativos na construção de respostas jurídicas mais sensíveis às complexidades bioéticas envolvidas.

A partir da observação através da ótica da bioética dialógica, plural e comprometida com a dignidade humana (DINIZ, 2004, p. 278), foi possível alcançar um conjunto de proposições aplicáveis à realidade doutrinária brasileira. Essas proposições visam fomentar a reflexão jurisprudencial nacional sobre os contornos da responsabilidade civil nos casos de concepção indevida, nascimento indevido e vida indevida, a partir de uma interlocução legítima entre direito, ciência e ética.

Os fundamentos apresentados ao longo do trabalho autorizam a verificação da viabilidade, no atual cenário jurídico brasileiro, de ações judiciais de responsabilidade civil fundadas nas categorias de concepção indevida (*wrongful conception*), nascimento indevido (*wrongful birth*) e vida indevida (*wrongful life*), o que proporcionou subsídios analíticos suficientes para responder, de forma fundamentada, à indagação proposta.

Cumprе salientar, todavia, que as conclusões formuladas resultam, também, de uma interpretação crítica e contextualizada do ordenamento jurídico brasileiro vigente. Nesse sentido, reconhece-se que eventuais alterações normativas ou reconfigurações jurisprudenciais — sobretudo em instâncias superiores — poderão, no futuro, impactar diretamente a interpretação aqui adotada.

A ausência de grandes discussões nacionais e robustez quantitativa cerca da problemática debatida indica que a matéria ainda se encontra em estágio embrionário no debate doutrinário brasileiro. Por isso mesmo, a contribuição deste trabalho reside na provocação crítica e na oferta de parâmetros interpretativos capazes de fomentar o avanço da discussão doutrinária e jurisprudencial sobre a temática.

Assim, espera-se que as reflexões desenvolvidas sirvam como ponto de partida para um debate mais amplo e interdisciplinar, contribuindo para a construção de um modelo jurídico-hermenêutico nacional apto a enfrentar os complexos desafios trazidos pelas ações de responsabilidade civil decorrentes de falhas no aconselhamento genético e na medicina reprodutiva.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Antonio Junqueira de. O direito pós-moderno e a codificação. **Revista de Direito do Consumidor**, n. 33, p. 123-129, jan./mar. 2000.
- DINIZ, Débora; GONZÁLEZ VÉLEZ, Ana Cristina. **Bioética feminista: a emergência da diferença**. ESTUDOS FEMINISTAS, Rio de Janeiro, v. 6, n.2, p. 255-264, 1999.
- DINIZ, Débora; GUEDES, Cristiano. Confidencialidade, aconselhamento genético e saúde pública: um estudo de caso sobre o traço falciforme. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 21, p. 747-755, 2005.
- DINIZ, Débora; GUILHEM, Dirce. Bioética feminista: o resgate político do conceito de vulnerabilidade. **BIOÉTICA (BRASÍLIA)**, v. 7, p. 181-187, 1999.
- DINIZ, Débora. Abortion in Brazilian Bioethics. **CAMBRIDGE QUARTERLY OF HEALTHCARE ETHICS**, v. 13, p. 275-279, 2004.
- DINIZ, Débora. Dilemas éticos da vida humana: a trajetória hospitalar de crianças portadoras de paralisia cerebral grave. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 12, p. 345-355, 1996.
- DINIZ, Débora. Quem autoriza o aborto seletivo no Brasil? Médicos, promotores e juízes em cena. **Physis** (UERJ. Impresso), v. 13, p. 251-272, 2003.
- DINIZ, Débora. SELECTIVE ABORTION IN BRAZIL: THE ANENCEPHALY CASE. **Developing World Bioethics**, v. 7, p. 64-67, 2007.
- EMALDI-CIRIÓN, Aitziber. A responsabilidade dos profissionais sanitários no marco do assessoramento genético. In: CASABONA. Carlos Maria Romeo; QUEIROZ, Juliane Fernandes (Coord.). **Biotecnologia e suas implicações ético-jurídicas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, p. 63-127.
- EMALDI-CIRIÓN, Aitziber. Aproximación a un estudio jurídico y ético de la medicina genética predictiva. **Revista Iberoamericana de Bioética**, p. 1-9, 2017.
- JBÍ – THE JOANNA BRIGGS INSTITUTE. Joanna Briggs Institute Reviewers' **Manual: 2014 edition**. Adelaide, 2014.
- POLIT, D.; BECK, C. Using research in evidencebased nursing practice. In: POLIT, D.; BECK, C. (Ed.). **Essentials of nursing research: methods, appraisal and utilization**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006. p. 457-494.
- RAPER, Robert L. & Evans, David M. A survey of kentucky medical malpractice law. **Northern Kentucky Law Review**, 32(4), p. 713-743, 2005.
- RIBEIRO, Thaís Rezendo Azevedo Ribeiro. DIREITO DE NÃO NASCER E A TEORIA DA ANCESTRALIDADE NO DIREITO DE FAMÍLIA. Dissertação (Mestrado em Direito). Pouso Alegre: Faculdade de Direito do Sul de Minas, 2019.
- SILVA, Sara Elisabete Gonçalves da. Vida indevida (wrongful life) e o direito à não existência. **RJLB**, Ano 3, nº 2, p. 1-33, 2017.
- SOUZA, Iara Antunes de. **Aconselhamento genético e responsabilidade civil: as ações por concepção indevida (wrongful conception), nascimento indevido**

(wrongful birth) e vida indevida (wrongful life). Belo Horizonte: Arraes Editores, 2014.

VASERINO, Débora Karina Gonçalves. A TUTELA JURÍDICA NAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR WRONGFUL CONCEPTION, WRONGFUL BIRTH E WRONGFUL LIFE: ESTUDO DE CASOS ESTRANGEIROS E ANÁLISE DA APLICABILIDADE NO BRASIL. Dissertação (Mestrado em Direito). França: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2020.